PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024 - LEGISLATIVO

INSTITUI a Política Municipal de Proteção aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

A Vereadora, **Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de proteção aos(as) Conselheiros(as) Tutelares no âmbito de Santa Cruz Do Capibaribe.

Art. 2º A política instituída tem como objetivo diagnosticar e sugerir ações em relação à segurança pessoal dos(as) Conselheiros(as) Tutelares.

Parágrafo único - São objetivos específicos desta política:

I- Diagnosticar e sugerir soluções para melhorar a segurança pessoal dos Conselheiros Tutelares;

II- Promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação à sociedade acerca dos relevantes serviços desempenhados pelos Conselheiros Tutelares;

III- Fomentar junto aos órgãos da Segurança Pública medidas que visem dar auxílio material às atividades dos Conselheiros Tutelares;

IV- Planejar junto aos órgãos da Segurança Pública um modelo de gestão para que possa haver acompanhamento dos Conselheiros Tutelares quando da realização de seus serviços;

V- Estabelecer uma política de valorização dos Conselheiros Tutelares, dando-lhes melhores condições para o exercício de suas funções.

Art. 3º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2024.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466

Assinado de forma digital por JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466
Dados: 2024.07.18 10:02:52 -03'00'

Jessyca Monica de Lima Cavalcanti
- VEREADORA AUTORA -

Justificativa:

Este projeto de Lei visa instituir política pública de proteção aos conselheiros tutelares, mantendo contanto com vários Conselheiros Tutelares observei relatos que trazem a dificuldade do cotidiano para o exercício de suas nobres funções. É sem dúvida alguma, uma grande preocupação de todos em relação à segurança pessoal.

Sabemos que todo tipo de abuso contra crianças e adolescentes deve ser por eles acompanhado, uma vez que são as pessoas que têm a incumbência de providenciar e de garantir a aplicação das medidas protetivas adequadas para sanar situação de risco ou de abuso vivido por crianças e adolescentes. Nesse contexto, muitos conselheiros ficam sujeitos à intimidação realizada pelas pessoas que abusam das crianças e dos adolescentes.

A imprensa nacional sempre tem relatado casos de agressões físicas e verbais aos conselheiros tutelares em várias regiões do nosso país, o que prejudica a aplicação das medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E para fazer frente a esse problema, desejamos garantir o direito à segurança para os Conselheiros Tutelares da nossa querida Santa Cruz do Capibaribe.

Por todo o exposto, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos nobres pares, contando com a sua aprovação.